



Aviso de intenção de contratação por

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, neste ato, representada por sua agente de contratação, designada pela Resolução MD/nº 3940/2023, torna público, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem interesse na [AQUISIÇÃO DE CAMISETAS GOLA POLO](#), conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21 de março de 2025, às 19h,

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: melissa@camarablu.sc.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de camisetas, golo polo, para uniformização dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Blumenau, conforme abaixo relacionado.

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	48	UN	CAMISA POLO EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO, PEITILHO LISTRADO, COM LOGO BORDADA NO PEITO. (28 unidades femininas e 20 unidades masculinas) Tamanhos: P, M e G

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A concessão de uniformes aos Vereadores Mirins tem por objetivo contribuir para o aprimoramento da Administração, quando organiza o padrão visual e facilita a identificação dos Vereadores Mirins. Além disto, a concessão de uniformes para os jovens vereadores padroniza as suas vestimentas em sessões, assim como, identifica o grupo de jovens Vereadores quando estes se deslocam em eventos oficiais representando a Câmara de Vereadores de Blumenau.

O objeto da contratação está alinhado com o disposto no Plano Anual de Contratações deste Poder para o exercício de 2025, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda solicitada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição dos uniformes para os Vereadores Mirins.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto requisitado.



O contratado deverá manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

Não é admitida a subcontratação dos serviços contratados.

Os quantitativos de cada numeração (tamanho) dos itens serão definidos, posteriormente, com a empresa vencedora deste certame (CONTRATADA). Neste caso, a CONTRATADA deverá providenciar amostras da sua grade de produtos, para montagem das listas com os quantitativos de cada numeração (tamanho) dos itens.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega ocorrerá de forma única, 15 dias após o recebimento da Ordem de Compras/Empenho.

Imediatamente após a entrega dos itens, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal da contratação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade, estes serão sumariamente rejeitados.

A contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros ou a Câmara, referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 dias, a contar da homologação do processo de dispensa.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente



atestada pelo servidor fiscal da contratação, acompanhada de todas as autorizações de serviços emitidas pela Assessoria Administrativa.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do serviço solicitado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	48	UN	CAMISA POLO EM TECIDO PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO, PEITILHO LISTRADO, COM LOGO BORDADA NO PEITO. (28 unidades femininas e 20 unidades masculinas) Tamanhos: P, M e G	R\$ 67,50	R\$ 3.240,00



12. DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Blumenau: Rua XV de Novembro, 55 – Centro – Blumenau/SC.

13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Blumenau, 17 de março de 2025.

Melissa Nascimento Boron
Coordenadora de Compras